



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria de Administração
Setor de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 37/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar futura Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de serralheria incluindo chapas metálicas, metalons, tubos e outros itens essenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Soure, Estado da Bahia, Eventuais interessados poderão analisar o **Edital de Dispensa de Licitação 37/2024**, que é parte integrante deste documento, como também, apresentar Proposta de Preço, até às **09 horas** do dia **28 de Março de 2025**, através do e-mail licitacaonovasoure@outlook.com, ou, se preferir, Protocolar na sede da Secretaria de Administração, localizado à Rua Natuba, s/nº, Prefeitura Municipal de Nova Soure, Setor de Comissão de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

NOVA SOURE/BA, 25 de março de 2025.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria de Administração
Setor de Licitação

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação 37/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 091/2025

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atendendo aos princípios da Transparência, Publicidade e Economicidade, torna-se público, na data de hoje, 25 de março de 2025, através deste Edital, que este Ente Federativo pretende realizar futura Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de serralheria incluindo chapas metálicas, metalons, tubos e outros itens essenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Soure, Estado da Bahia., a fim de buscar propostas adicionais para, dentre elas, eleger a mais vantajosa. Estando encerrados os recebimentos das propostas no dia **28 de março de 2025**, às **09h00min**, perfazendo prazo legal de no mínimo **03 (Três) dias Úteis**.

CRITERIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

Habilitação as 10:00 hs do dia 28/03/2025

Proposta as 10:30hs do dia 28/03/2025

CRITERIO DE PARTICIPAÇÃO:

Empresa pertinente ao Objeto, com Inscrição Regional, Conforme **Decretos Municipal nº27 de 21 de fevereiro de 2024, e Decreto Municipal nº 022/2025 de 07 de janeiro de 2025** - (<https://www.novasoure.ba.gov.br/>)

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/2021

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de serralheria incluindo chapas metálicas, metalons, tubos e outros itens essenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Soure, Estado da Bahia.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVO:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	Barra chata 1/2 x 1/8	Unid	03	R\$17,66	R\$52,98
2	Barra chata 3/4 x 1/8	Unid	02	R\$28,78	R\$57,56
3	Barra chata 1 x 1/8	Unid	01	R\$30,66	R\$30,66
4	Cantoneira 3/4 x 1/8	Unid	02	R\$45,99	R\$91,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

5	Cantoneira 1 x 1/8	Unid	05	R\$61,99	R\$309,95
6	Metalon 20mm x 20mm CH18 GA	Unid	30	R\$51,33	R\$1.539,90
7	Metalon 20mm x 20mm CH20 GA	Unid	10	R\$40,31	R\$403,10
8	Metalon 25mm x 25mm CH18 GA	Unid	03	R\$67,58	R\$202,74
9	Metalon 25mm x 25mm CH20 GA	Unid	02	R\$52,05	R\$104,10
10	Metalon 30mm x 20mm CH18 GA	Unid	01	R\$68,50	R\$68,50
11	Metalon 30mm x 20mm CH20 GA	Unid	02	R\$52,32	R\$104,64
12	Metalon 30mm x 30mm CH18 GA	Unid	80	R\$80,33	R\$6.426,40
13	Metalon 30mm x 30mm CH20 GA	Unid	03	R\$57,99	R\$173,97
14	Metalon 40mm x 30mm CH18 GA	Unid	06	R\$96,95	R\$581,70
15	Metalon 40mm x 30mm CH20 GA	Unid	04	R\$73,66	R\$294,64
16	Metalon 40mm x 40mm CH18 GA	Unid	40	R\$110,66	R\$4.426,40
17	Metalon 40mm x 40mm CH20 GA	Unid	03	R\$80,80	R\$242,40
18	Metalon 50mm x 30mm CH18 GA	Unid	02	R\$114,20	R\$228,40
19	Metalon 50mm x 30mm CH20 GA	Unid	02	R\$75,23	R\$150,46
20	Tubo Ind. Galv. 1 1/2 CH18	Unid	170	R\$98,66	R\$2.959,80
21	Tubo Ind. Galv. 2' CH18	Unid	28	R\$130,16	R\$18.222,40
22	Tubo Ind. Galv. 2 1/2 CH18	Unid	03	R\$162,50	R\$487,50
23	Tubo Ind. Galv. 3' CH18	Unid	48	R\$186,33	R\$8.943,84
24	Perfil U 2x1 CH14	Unid	58	R\$85,16	R\$4.939,28
25	Perfil U Enr. 3x1 CH14	Unid	01	R\$95,38	R\$95,38
26	Perfil U 3x1 CH14	Unid	01	R\$136,67	R\$136,67
27	Perfil U Enr. 3x1 CH14	Unid	01	R\$165,00	R\$165,00
28	Chapa Galv. 20 (2x1)	Unid	01	R\$206,67	R\$206,67
29	Chapa Galv. 22 (2x1)	Unid	01	R\$177,50	R\$177,50
30	Chapa Galv. 24 (2x1)	Unid	26	R\$146,17	R\$3.800,42
31	Chapa Galv. 26 (2x1)	Unid	01	R\$121,25	R\$121,25
32	Eletrodo 2,50mm 6013	Unid	30	R\$24,66	R\$739,80
33	Eletrodo 3,25mm 6013	Unid	20	R\$25,16	R\$503,20
34	Disco de corte fino 7'	Unid	20	R\$7,99	R\$159,80
35	Disco de Desbaste 7'	Unid	06	R\$19,99	R\$119,94
36	Disco de corte 12'	Unid	20	R\$23,39	R\$467,80
37	Lâmina de serra 1218	Unid	20	R\$14,99	R\$299,80
38	Telha trapezoidal 0,43mm	M²	90	R\$45,82	R\$4.123,80
39	Parafuso auto brocante 12x3/4	Unid	400	R\$0,96	R\$384,00

1.4. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme Art. 106, da Lei nº14.133 de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

2.1. A presente contratação de empresa para o fornecimento de material de serralheria incluindo chapas metálicas, metalons, tubos e outros itens, são essenciais para confecção de placas, postes de iluminação, pontos de ônibus e demais equipamentos que se façam necessários para uma melhor estruturação das vias públicas do Município, proporcionando mais segurança e mobilidade para população.

2.2. É importante consignar que os materiais de Serralheria que se visa adquirir, são importantes e úteis na confecção de placas, postes de iluminação e pontos de ônibus, pois contribui de forma positiva com a iluminação da cidade, tornando-a mais segura e organizada.

2.3. Dessa forma, a contratação dos materiais acima elencados fundamenta-se no interesse público de realizar melhorias das edificações públicas, garantindo a continuidade das atividades essenciais. É crucial que as ruas e praças públicas estejam sempre em perfeitas condições de iluminação, bem como a conservação dos postes e criação de pontos de ônibus para melhor atender aos Munícipes.

2.4. Portanto, a contratação é de suma relevância e necessidade, visto que o Município precisa do referido material para poder realizar as confecções e implementações de novos pontos e postes, atendendo assim as necessidades da população e enfatizando o cuidado, a segurança e bem estar de todos os Munícipes.

2.5. A estimativa da quantidade foi baseada nas necessidades deste Ente Federativo e também em contratações pretéritas executadas pelo mesmo.

2.6. A escolha da dispensa se justifica pelo valor estar abaixo do estabelecido em lei para dispensa em função do valor, conforme preceitua o Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. **Diante das justificativas apresentadas**, faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de serralheria incluindo chapas metálicas, metalons, tubos e outros itens essenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Soure, Estado da Bahia.

3.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.4. Empresas que se enquadrem no Decreto Municipal nº 22/2025

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do contrato dar-se dentro do prazo do contrato previsto neste Termo de Referência, iniciando a partir da publicação do Contrato.

5.2. O material deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (dez) dias úteis, contados da notificação de solicitação enviada à contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

5.3. Os itens devem ser entregues no Município de Nova Soure/BA, com endereço estabelecido na Ordem de Compra, dentro do horário de expediente que é das 8h às 12h e 13h às 17h.

5.4. Os itens objeto do presente contrato, deverá ser entregues em perfeitas condições de acabamento para o fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados.

6 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato será gerido por servidor: Caio Felipe Martins de Almeida, Matrícula funcional Nº 7484.

6.2. O contrato será fiscalizado por: José Luiz da Conceição Filho, matrícula nº 7515.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

7.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos são:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal (Regional – conf. **Decreto Municipal nº 022/2025 de 07 de janeiro de 2025 - (<https://www.novasoure.ba.gov.br/>)** ;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão de falência e concordata;
11. Atestado de capacidade técnica.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para esta contratação é de: **R\$ 62.544,33 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).**

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 09.09 - Secretaria Municipal de Administração.

Atividade/Projeto: 2131 – Gestão das ações da Sec. de Administração.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500

Nova Soure, 24 de março de 2025.

Juliana Silva dos Santos –
Núcleo de Organização e Planejamento



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 0XX/2025

XX
XX
XX.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta de preços relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de referida Dispensa.

RAZÃO SOCIAL: nome de identificação da empresa

SEDE: endereço da sede da empresa

C.N.P.J: número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

TELEPHONE:

E-MAIL:

2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:

2.1 Especificação e detalhamento da proposta:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	Barra chata 1/2 x 1/8	Unid	03		
2	Barra chata 3/4 x 1/8	Unid	02		
3	Barra chata 1 x 1/8	Unid	01		
4	Cantoneira 3/4 x 1/8	Unid	02		
5	Cantoneira 1 x 1/8	Unid	05		
6	Metalon 20mm x 20mm CH18 GA	Unid	30		
7	Metalon 20mm x 20mm CH20 GA	Unid	10		
8	Metalon 25mm x 25mm CH18 GA	Unid	03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria de Administração
Setor de Licitação

9	Metalon 25mm x 25mm CH20 GA	Unid	02		
10	Metalon 30mm x 20mm CH18 GA	Unid	01		
11	Metalon 30mm x 20mm CH20 GA	Unid	02		
12	Metalon 30mm x 30mm CH18 GA	Unid	80		
13	Metalon 30mm x 30mm CH20 GA	Unid	03		
14	Metalon 40mm x 30mm CH18 GA	Unid	06		
15	Metalon 40mm x 30mm CH20 GA	Unid	04		
16	Metalon 40mm x 40mm CH18 GA	Unid	40		
17	Metalon 40mm x 40mm CH20 GA	Unid	03		
18	Metalon 50mm x 30mm CH18 GA	Unid	02		
19	Metalon 50mm x 30mm CH20 GA	Unid	02		
20	Tubo Ind. Galv. 1 1/2 CH18	Unid	170		
21	Tubo Ind. Galv. 2' CH18	Unid	28		
22	Tubo Ind. Galv. 2 1/2 CH18	Unid	03		
23	Tubo Ind. Galv. 3' CH18	Unid	48		
24	Perfil U 2x1 CH14	Unid	58		
25	Perfil U Enr. 3x1 CH14	Unid	01		
26	Perfil U 3x1 CH14	Unid	01		
27	Perfil U Enr. 3x1 CH14	Unid	01		
28	Chapa Galv. 20 (2x1)	Unid	01		
29	Chapa Galv. 22 (2x1)	Unid	01		
30	Chapa Galv. 24 (2x1)	Unid	26		
31	Chapa Galv. 26 (2x1)	Unid	01		
32	Eletrodo 2,50mm 6013	Unid	30		
33	Eletrodo 3,25mm 6013	Unid	20		
34	Disco de corte fino 7'	Unid	20		
35	Disco de Desbaste 7'	Unid	06		
36	Disco de corte 12'	Unid	20		
37	Lâmina de serra 1218	Unid	20		
38	Telha trapezoidal 0,43mm	M²	90		
39	Parafuso auto brocante 12x3/4	Unid	400		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: valor numérico e por extenso da proposta

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

4. A REFERIDA EMPRESA DECLARA:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria de Administração
Setor de Licitação

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

REPRESENTE LEGAL:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

LOCAL E DATA:

Atenciosamente,

Nome e identificação do representante

**Obs. A proposta deve ser enviada em papel timbrado.*